



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 4-1-5

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Considerando a Portaria nº 414, de 06 de novembro de 2012, a qual trata da nomeação de servidor ao cargo de Consultor Jurídico Legislativo;

Considerando que as atribuições normais do Cargo de Consultor Jurídico Legislativo estão diretamente interligadas às atividades legislativas, notadamente no campo de consultoria jurídica junto aos Vereadores no exercício de sua função legislativa e fiscalizadora, bem como, ao gabinete do qual se encontra vinculado;

Considerando, a sobrecarga de trabalho do qual será submetido, em razão de tal atendimento, estendido também aos demais servidores ligados aos gabinetes, com atribuições superiores a retribuição pecuniária do exercício das respectivas funções;

RESOLVE, atribuir ao Servidor JOSÉ ANTONIO RUFFINO COLLADO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico Legislativo, em decorrência da sobrecarga de trabalho e do acréscimo de atribuições, a Função Gratificada “FG-V” a ser-lhe paga mensalmente com os vencimentos de seu Cargo.

A Mesa da Câmara

Campo Limpo Paulista, 06 de novembro de 2012.


MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente


ESPAÑA PERRINO HURTADO
1º Secretário


DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


José Benedito Rizzato
Diretor Administrativo